



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER: nº 425/2015/CGM

PROCESSO Nº 230415-01 - SESA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2014-PMM-PP-SRP-SESAU

OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº009/2014-PMM-PP-SRP-SESAU, Contratação de empresa para locação de veículos leves e pesados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA.

CONTRATO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
Nº003/2014 -PMM-PP-SRP-SESAU PREGAO PRESENCIAL Nº009/2014-PMM-PP- SRP-SESAU	D.D. DA CONCEIÇÃO CAMPOS – ME, CNPJ Nº 19.188.426/0001-49	R\$ 319.560,00

Marituba, 20 de maio de 2015.

A Coordenação de Licitação e Contratos

Ocorreu que chegou nesta Controladoria Geral o processo acima especificado, para análise e parecer quanto ao 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VIGENCIA AO CONTRATO Nº 003/2014-PMM-PP-SRP-SESAU PREGAO PRESENCIAL Nº009/2014-PMM-PP-SRP-SESAU, com fundamento nas Leis nºs. 10.520/2002 e 8.666/93.

Quanto aos autos constatamos que:

A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, *caput*, Lei 8666/93);

Consta solicitação para a contratação com a respectiva justificativa da Secretária Municipal de Saúde Dra. Helen Lucy Guimarães (art. 38, *caput*, Lei 8666/93), para o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93.

Consta Dotação Orçamentária expedida pelo Servidor Jefferson Lima, setor contabilidade, informando que existe saldo orçamentário para o objeto do presente processo, conforme a seguir:

Dotação Orçamentária – Exercício 2015

Fonte do Recurso: 0.1.29 – Transferência de Recurso do SUS

Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Funcional Programática: 10.305.0004.2098.0000 – Epidemiologia e Controle de Doenças

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Exercício: 2015

Fonte do Recurso: 0.1.01 – Impostos

Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional Programática: 10.122.0004.2079.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Exercício: 2015

Fonte do Recurso: 0.1.29 – Transferência de Recurso do SUS

Formosa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER: nº 425/2015/CGM

PROCESSO Nº 230415-01 - SESAU

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2014-PMM-PP-SRP-SESAU

OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº009/2014-PMM-PP-SRP-SESAU, Contratação de empresa para locação de veículos leves e pesados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA.

CONTRATO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
Nº003/2014 -PMM-PP-SRP-SESAU PREGAO PRESENCIAL Nº009/2014-PMM-PP- SRP-SESAU	D.D. DA CONCEIÇÃO CAMPOS – ME, CNPJ Nº 19.188.426/0001-49	R\$ 319.560,00

Marituba, 20 de maio de 2015.

Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional Programática: 10.302.0004.2093.0000 – Atenção a Media e Alta Complexidade

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Consta Parecer Jurídico favorável ao aditamento, conforme a Lei nº8.666/93, assinado pela advogada Dra. Maria Aparecida Silva – OAB/PA 11.134, em 07 de maio de 2015.

Consta cópia da portaria nº051/2014, Nomeando o servidor Sr. João Elton Paula, como fiscal do contrato.

Em consulta online verificamos que as Certidões de Regularidade Fiscais, junto ao FGTS, INSS e CNDT (Débitos Trabalhistas), encontram-se regular, conforme preceitua o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 29 da Lei 8.666/93;

Consta cópia do 2º Termo Aditivo ao CT 003/2014 – PMM – PP – SRP – SESAU PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2014-PMM-PP-SRP-SESAU devidamente assinado pelas partes e testemunhas (Lei nº 8.666/93, art. 38, X).

Consta Extrato do 2º Termo Aditivo ao CT 003/2014 – PMM – PP – SRP – SESAU PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2014-PMM-PP-SRP-SESAU, prorrogação do prazo e de vigência por mais 06 (seis) meses, e publicação no quadro de aviso destinado a publicação dos atos do poder executivo, contudo, sugerimos que seja providenciada a publicação do referido extrato na Imprensa Oficial, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e Art. 21, Inciso XII do Decreto 3.555/2000, como condição indispensável para sua eficácia.

Face ao exposto, encaminhem-se os autos para ciência, consideração e/ou deliberação da autoridade superior, e posterior encaminhamento aos trâmites administrativos e para que sejam tomadas as devidas providências solicitadas pelo Ordenador de despesa, com fulcro nas Leis nºs 4.320/64, 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013.


Fernanda Nery R. Novaes

Controle Interno


Nelson Marzullo Maia

Controladora Geral do Município